Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André

COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE

INSCRIÇÃO Nº 072/02

Declaramos que a Entidade **Corpo de Patrulheiros Mirins de Santo André,** CNPJ nº 44.185.817/0001-57, com sede na Avenida Dom Jorge Marcos de Oliveira nº 120 - Vila Guiomar - Santo André - SP, inscrita sob número **072/02**, desde 03/08/2002, cumpriu a determinação da Resolução CMAS nº 292 de 17 de dezembro de 2014, estando assim com sua inscrição mantida até **30 de abril de 2021,** junto a este Conselho.

A Entidade executa o seguinte Serviço Socioassistencial:

- **Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens, e Promoção a Integração ao Mercado de Trabalho**, desenvolvido na Avenida Dom Jorge Marcos de Oliveira nº 120 - Vila Guiomar - Santo André - SP.

Santo André, 13 de novembro de 2020

Maria Helena Dias Stella
Presidente do CMAS/SA

Publicado no DGABC em 14/11/2020 – Res. CMAS 385/2020

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André

CERTIFICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André CMDCA - SA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990, através da Resolução CMDCA/SA n.º 456/2019, resolveu considerar **MANTIDA** a Manutenção do Registro e Inscrição do Programa sob o nº **058/01-05** da organização **Corpo de Patrulheiros Mirins de Santo André,** sito a Avenida Dom Jorge Marcos de Oliveira, 120 – Vila Guiomar – Santo André – SP.

A organização mantém inscrito(s) o(s) seguinte(s) Registro(s) e Programa(s):

- Programa: **PROTEÇÃO**
- Regime: **APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO**
- Modalidade I: **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**
- Modalidade II: **PROGRAMA DE ESTÁGIO SOCIAL PARA ADOLESCENTES A PARTIR DE 16 ANOS.**

Este Certificado tem validade até **30/04/2021.**

Santo André, 10 de Maio de 2019.

Maria Inês Villalva
Coordenadora do CMDCA/SA

CMDCA/SA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André
Rua Senador Flaquer, 351 – Centro – Santo André – SP – CEP: 09010-160 – Telefone: 4994-4151
E-mail: cmdca@santoandre.sp.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 904/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.044573/2018-21

Brasília, 28 de setembro de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) **CORPO DE PATRULHEIROS MIRINS DE SANTO ANDRÉ**
AV DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA, 120 - VILA GUIOMAR
Cep: 09.090-480 SANTO ANDRE/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº **71000.038951/2018-37**, da entidade **CORPO DE PATRULHEIROS MIRINS DE SANTO ANDRÉ**, CNPJ **44.185.817/0001-57**, conforme Portaria nº **253/2018**, item **56**, de **25/09/2018**, publicada no Diário Oficial da União de **28/09/2018**, com validade de **15/08/2018** a **14/08/2021**.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 14/08/2021, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962